

PARA O COMITÊ DE NORMAS/DIRETRIZES DO ESGA

O Comitê de Normas/Diretrizes é um dos mais importantes comitês do Escritório de Serviços Gerais Al-Anon (ESGA). Tem autoridade, praticamente, sobre todos os assuntos ou projetos que envolvem normas/diretrizes, relações públicas, Tradições e Conceitos de Serviço do Al-Anon, à medida que surgem em outros comitês e na administração do ESGA.

Numa emergência, quando uma ação imediata é necessária, sua decisão é obrigatória no que diz respeito a essa circunstância particular. Mas essa decisão não se torna necessariamente parte de todas as normas/diretrizes, a não ser que seja aprovada pela Junta de Curadores e pela Conferência de Serviços Gerais (CSG).

O Comitê de Normas/Diretrizes é autorizado a examinar qualquer assunto ou projeto submetido por um membro do Al-Anon ou reexaminar uma decisão já tomada, se houver discordância de qualquer parte representativa do Al-Anon.

1. Composição

- α) Um Coordenador, indicado pelo Presidente da Junta de Curadores e eleito pela mesma na reunião anual.
- β) Todos os componentes da Junta de Curadores.
- χ) Todos os Coordenadores dos comitês do ESGA.
- δ) Os Delegados Internacionais.
- ε) Os Auxiliares Administrativos de Comitês.

2. Deveres e responsabilidades

- a. Analisar e discutir as normas/diretrizes do Al-Anon como um todo, assuntos específicos de Grupo e administrativos do ESGA e outros órgãos de serviço em relação às Doze Tradições e Doze Conceitos de Serviço do Al-Anon.
- b. Apresentar normas/diretrizes, em caráter experimental, à atenção da Junta de Curadores para análise ou adoção.
- c. Fazer recomendações à Junta de Curadores e também relatar os pontos de vista da minoria.
- d. Apresentar relatórios trimestrais à Junta de Curadores e anual à Conferência de Serviços Gerais.
- e. Elaborar matérias para o Boletim Al-Anon – Informativo Nacional.
- f. Reunir-se trimestralmente para analisar, estudar e discutir os assuntos levados ao seu conhecimento.

3. Reuniões

- a. Trimestrais, no dia anterior à reunião da Junta de Curadores.
- b. Extraordinárias, quando convocadas pelo Coordenador, para tratar de um assunto especial.

4. Como estabelecer as normas/diretrizes

Quando há confusão sobre como uma determinada Tradição se aplica a uma situação nova ou está sujeita à controvérsia no Al-Anon, o comitê, em suas reuniões, revê e discute cada dificuldade ou assunto à luz das Tradições e Conceitos de Serviço do Al-Anon e, se necessário, elabora uma norma/diretriz que é levada à Junta de Curadores e depois à Conferência de Serviços Gerais, para ser aprovada ou referendada.

O mesmo procedimento é requerido para revisões maiores e emendas nas normas/diretrizes existentes.

As normas/diretrizes aprovadas pela Conferência de Serviços Gerais são transcritas nas publicações do ESGA e no **Resumo da Conferência**.

A redação e o sentido dessas normas/diretrizes são submetidas ao Comitê de Literatura, a fim de que sejam claras, firmes, delicadas e inseridas nos textos das publicações.

ROTEIRO DE TRABALHO DO COMITÊ DE NORMAS/DIRETRIZES

- a. Convocar com 30 dias de antecedência e com pauta programada, todos os componentes do comitê para as reuniões trimestrais que são realizadas no dia anterior às reuniões da Junta de Curadores.
- b. Convocar todos os componentes do comitê, quando necessário, para reuniões extraordinárias.
- c. Analisar os assuntos enviados, a fim de incluí-los na pauta da reunião.
- d. Entregar, por escrito, as recomendações resultantes do estudo e discussão, à reunião da Junta de Curadores, que se realiza logo após.
- e. Propor, elaborar e apresentar à Junta de Curadores, quando necessário, normas/diretrizes estudadas, antes da aprovação final pela Conferência de Serviços Gerais.

Revisado em 12/2009



Grupos Familiares Al-Anon do Brasil
Rua Antônio de Godói, 20 – 5º andar – CEP 01034-000
Caixa Postal 2034 – CEP 01031-970 – São Paulo – SP
Telefax: (11) 3331-8799
www.al-anon.org.br